

Memorando 14- 2.053/2023

De: Mariela A. - PGM-AJ

Para: SG - Secretaria de Gestão

Data: 03/03/2023 às 15:22:43

Setores envolvidos:

SG, PGM, FMDS, GABSG, FMDSSEC, PGM-AJ, COMSEL, SGCP

Formalização de Parceria

Em análise perfunctória ao presente Memorando, oriundo da Secretaria de Gestão, bem como em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", verifica-se que a minuta do Termo anexo ao Despacho 12, aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada, razão pela qual opina-se pelo seu prosseguimento.

Atenciosamente.

—

Mariela Estevão Antunes

Assistente Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F95-A914-DED7-9798

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIELA ESTEVÃO ANTUNES (CPF 036.XXX.XXX-60) em 03/03/2023 15:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/0F95-A914-DED7-9798>